

para salvar centenas de vidas e possibilitar que possamos reverter o quadro de crescimento da pandemia.

A prevenção é o caminho enquanto a ciência não determina o protocolo da cura e conclua as pesquisas que disponibilizarão a vacina para o covid-19.

**\*(Republicado por haver saído com incorreções.)**

#### \*PROJETO DE LEI Nº 2323/2020

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, NOS ACESOS ÀS COMUNIDADES, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA A DESINFECÇÃO DAS MÃOS, DOS RESIDENTES NO LOCAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Deputado BRAZAO

#### DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Saúde; e de Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle.

Em 08.04.2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a instalar caixas d'água, nos acessos de todas as comunidades, no Estado do Rio de Janeiro.

§1º- Serão instaladas 2(duas) caixas d'água, de 10.000 e 100 litros destinadas ao armazenamento de água e detergente e/ou sabão líquido, respectivamente.

§2º- Os equipamentos aqui referidos serão destinados à desinfecção das mãos dos residentes, nos principais acessos de entrada dos logradouros mencionados.

§3º- Cada caixa d'água de 10.000 litros será equipada com 3(três)torneiras para saída de água.

Art.2º- Os equipamentos de desinfecção permanecerão nos locais elencados enquanto perdurar a vigência do Decreto nº46.973/20, podendo ser estendido esse prazo, à critério da autoridade estadual competente, de modo a introduzir hábitos de higienização como medida efetiva no combate de bactérias, fungos e vírus.

Art.3º- A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, através da CEDAE, e Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade adotarão as providências para o implemento do aqui disposto.

Art. 4º- As Associações de Moradores das comunidades beneficiárias destas medidas deverão ser ouvidas no sentido de indicar os acessos para a instalação dos equipamentos, bem como terão participação na execução e início da sua operação.

Art.5º- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Deputado BRAZÃO

#### JUSTIFICATIVA

Objetivamos com a presente iniciativa, apresentar alternativa eficiente para neutralizar a escassez de água frequente nas comunidades, permitindo que a população (crianças, jovens, adultos) possam fazer a higiene adequada para evitar a contaminação.

Além da falta de água frequente, infelizmente, existem famílias que não têm sequer o básico, detergente ou sabão para sua higiene/desinfecção.

Essa situação que existe em cidades grandes como o rio de janeiro é um fator importante e triste, neste momento, impedindo que a população possa se proteger.

Ao mesmo tempo, a medida é profilática e pode introduzir hábitos que perdurem, mesmo após o fim da vigência do decreto mencionado.

É urgente a adoção de medidas para salvar vidas e, na oportunidade, podemos prevenir que outros males façam sofrer pessoas que, por sua condição, já vivem em situação de desequilíbrio social. Vamos proteger nossos irmãos.

**\*(Republicado por haver saído com incorreções.)**

#### \*PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2020

RECONHECE, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autores: Deputados ANDRÉ CECILIANO, VANDRO FAMÍLIA, SUBTENENTE BERNARDO

#### DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Saúde; de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.

Em 14.04.2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

**\*(Republicado por haver saído com incorreções.)**

#### INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 273/2020

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUESITO RAÇA/COR NOS FORMULÁRIOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DISPOSTO NA PORTARIA Nº 344, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Autor: Deputado RENATA SOUZA

#### DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.

Em 14.04.2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Apresento à Mesa Diretora, com vistas à Comissão de Indicações Legislativas, na forma do artigo 98 e ss do Regimento Interno desta Casa de Leis, pela qual se propõe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde, disposto na Portaria nº. 344, de 1º de fevereiro de 2017.

#### ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUESITO RAÇA/COR NOS FORMULÁRIOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DISPOSTO NA PORTARIA Nº 344, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art 1º - A coleta do quesito cor e o preenchimento do campo denominado raça/cor serão obrigatórios aos profissionais atuantes nos serviços de saúde, de forma a respeitar o critério de autodeclaração do usuário de saúde, dentro dos padrões utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que constam nos formulários dos sistemas de informações da saúde como branca, preta, amarela, parda ou indígena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, em 14 de abril de 2020  
Deputada RENATA SOUZA

#### JUSTIFICATIVA

É dever também do Poder Legislativo contribuir para adoção de medidas emergenciais, concretas e efetivas para conter as possi-

bilidades de contágio do vírus "COVID-19", cuja disseminação já foi declarada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que significa o risco de atingir de forma simultânea a população mundial, sem possibilidade de rastreamento e identificação dos infectados.

Nesse sentido, impõe-se sejam tomadas providências que levem em conta a urgência em reduzir a velocidade de transmissão e ampliar os prazos de contágio, para que a estrutura do sistema de saúde tenha condições de atender os infectados e que o acesso ao tratamento não seja prejudicado.

Segundo dados divulgados pelo Ministério da Saúde em 10 de abril de 2020, o vírus COVID19 tem se mostrado mais letal entre a população negra do que na população branca. As pessoas brancas são mais atingidas pelo vírus, mas de modo geral tem mais acesso a testes e serviços hospitalares de melhor qualidade ao longo do tratamento da doença.

O direcionamento de políticas públicas que atendam as necessidades da população negras passam sobretudo pelo preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde, disposto na Portaria nº. 344, de 1º de fevereiro de 2017.

Em razão do exposto, visando minimizar os impactos da pandemia do Covid-19 sobre a população negra do estado do Rio de Janeiro, é que apresentamos a presente Indicação Legislativa, solicitando o apoio dos e das nobres colegas.

#### REQUERIMENTO S/Nº - 2020

REQUER URGÊNCIA NO PROJETO DE LEI Nº 2217/2020, QUE "FICA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL AUTORIZADO ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS A FORNECER DE FORMA INDIVIDUALIZADA OS INGREDIENTES DA MERENDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS AFETADAS".

Autor: DEPUTADO DR. SERGINHO

#### DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º do art. 127 do Regimento Interno.

Em 14.04.2020.

DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 2º SECRETÁRIO; CHICO MACHADO, 4º SECRETÁRIO; FRANCINE MOTTA, 1º VOGAL; BRAZÃO, 4º VOGAL.

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Art. 127, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja concedido regime de urgência ao Projeto de Lei nº 2217/2020 de nossa autoria, que "FICA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL AUTORIZADO ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS A FORNECER DE FORMA INDIVIDUALIZADA OS INGREDIENTES DA MERENDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS AFETADAS" haja vista a importância da matéria, bem como o interesse público atinente à proposição em referência.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 14 de abril de 2020.

Deputados DR. SERGINHO, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Minc, Chico Machado, Coronel Salema, Dannel Librelon, Dionísio Lins, Enfermeira Rejane, Filipe Poubel, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Brazão, Renata Souza, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Louback.

#### REQUERIMENTO S/Nº - 2020

REQUER URGÊNCIA NO PROJETO DE LEI Nº 2218/2020, QUE "REGULAMENTA O ARTIGO 320 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Autor: DEPUTADO DR. SERGINHO

#### DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º do art. 127 do Regimento Interno.

Em 14.04.2020.

DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 2º SECRETÁRIO; CHICO MACHADO, 4º SECRETÁRIO; FRANCINE MOTTA, 1º VOGAL; BRAZÃO, 4º VOGAL.

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Art. 127, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja concedido regime de urgência ao Projeto de Lei nº 2218/2020 de nossa autoria, que "REGULAMENTA O ARTIGO 320 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", haja vista a importância da matéria, bem como o interesse público atinente à proposição em referência.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 14 de abril de 2020.

Deputados DR. SERGINHO, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Minc, Chico Machado, Coronel Salema, Dannel Librelon, Dionísio Lins, Enfermeira Rejane, Filipe Poubel, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Brazão, Renata Souza, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Louback.

#### REQUERIMENTO S/Nº - 2020

REQUER URGÊNCIA NO PROJETO DE LEI Nº 2314/2020, QUE DISPÕE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE MENSALIDADE E DE PLANOS A ADQUIRIDOS EM ACADEMIAS DE GINASTICA OU PARA PRÁTICA DE ESPORTES DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: DEPUTADO CARLOS MACEDO

#### DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º do art. 127 do Regimento Interno.

Em 14.04.2020.

DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 2º SECRETÁRIO; CHICO MACHADO, 4º SECRETÁRIO; FRANCINE MOTTA, 1º VOGAL; BRAZÃO, 4º VOGAL.

Requer, nos termos do Art. 127, do Regimento Interno, a tramitação em regime de urgência do PROJETO DE LEI Nº 2314/2020, que "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE MENSALIDADE E DE PLANOS ADQUIRIDOS EM ACADEMIAS DE GINASTICA OU PARA PRÁTICA DE ESPORTES DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de minha autoria.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 14 de abril de 2020.

Deputados CARLOS MACEDO, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Minc, Chico Machado, Coronel Salema, Dannel Librelon, Dionísio Lins, Dr. Serginho, Enfermeira Rejane, Filipe Poubel, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Brazão, Renata Souza, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Louback.

#### REQUERIMENTO S/Nº2019

REQUER A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 2342 DE 2020.

Autora: Deputada RENATA SOUZA

#### DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º, do Art. 127 do Regimento Interno.

Em 14.04.2020.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 2º SECRETÁRIO; CHICO MACHADO, 4º SECRETÁRIO; FRANCINE MOTTA, 1º VOGAL; BRAZÃO, 4º VOGAL.

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a tramitação em regime de URGÊNCIA do PROJETO DE LEI nº 2342/2020, que "DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS, ENQUANTO DURAR AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO/QUARENTENA, ESTABELECIDAS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19" de minha autoria".

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, em 14 de abril de 2020.

Deputados: RENATA SOUZA, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Minc, Chico Machado, Coronel Salema, Dannel Librelon, Dionísio Lins, Dr. Serginho, Enfermeira Rejane, Filipe Poubel, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Brazão, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Louback.

#### REQUERIMENTO S/Nº2019

REQUER A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 2342 DE 2020.

Autora: Deputada RENATA SOUZA

#### DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º, do Art. 127 do Regimento Interno.

Em 14.04.2020.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 2º SECRETÁRIO; CHICO MACHADO, 4º SECRETÁRIO; FRANCINE MOTTA, 1º VOGAL; BRAZÃO, 4º VOGAL.

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a tramitação em regime de URGÊNCIA do PROJETO DE LEI nº 2342/2020, que "DISPÕE SOBRE A INTERNAÇÃO DE PARTURIENTES NA REDE PRIVADA DE MATERNIDADES DE BAIXO RISCO, QUANDO REQUERIDO POR MÉDICO CREDENCIADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM CASO DE INEXISTÊNCIA DE VAGA NAS MATERNIDADES DE BAIXO RISCO DA REDE PÚBLICA", de minha autoria".

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, em 14 de abril de 2020.

Deputados: RENATA SOUZA, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Minc, Chico Machado, Coronel Salema, Dannel Librelon, Dionísio Lins, Dr. Serginho, Enfermeira Rejane, Filipe Poubel, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Brazão, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Louback.

#### REQUERIMENTO S/Nº2019

REQUER A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 273 DE 2020.

Autora: Deputada RENATA SOUZA

#### DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º, do Art. 127 do Regimento Interno.

Em 14.04.2020.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 2º SECRETÁRIO; CHICO MACHADO, 4º SECRETÁRIO; FRANCINE MOTTA, 1º VOGAL; BRAZÃO, 4º VOGAL.

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a tramitação em regime de URGÊNCIA da INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 273/2020, que "SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUESITO RAÇA/COR NOS FORMULÁRIOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DISPOSTO NA PORTARIA Nº 344, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017" de minha autoria".

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, em 14 de abril de 2020.

Deputados: RENATA SOUZA, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Minc, Chico Machado, Coronel Salema, Dannel Librelon, Dionísio Lins, Dr. Serginho, Enfermeira Rejane, Filipe Poubel, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Brazão, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Louback.

## Indicações

### DEPUTADO CARLO CAIADO

3245 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Wilson Witzel, medidas necessárias que visem postergar a obrigação de pagamento de impostos e taxas estaduais, por empresas e cidadãos, enquanto durar a pandemia de vírus COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro.

### DEPUTADO DANNIEL LIBRELON

3195 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Wilson Witzel, com vistas ao Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Sr. Hélio Cabral, providências necessárias para o desentupimento da rede de esgoto em Cidade Nova, bairro de Pilar, município de Duque de Caxias.

3196 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Wilson Witzel, com vistas ao Secretário de Estado de Polícia Militar. Cel. PM Rogério Figueredo de Lacerda, providências necessárias para reativação da cabine de polícia na praça Natividade Saldanha em Benfica.

3197 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Wilson Witzel, com vistas ao Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, Sr. Uruan Cintra de Andrade, medidas necessárias para conserto de buracos na Estrada Mury-Lumiar, RJ-142, município de Nova Friburgo.

3198 - SOLICITA ao Exmo. Prefeito do Município de Cabo Frio, Sr. Adriano Guilherme de Teves Moreno, com vistas ao Secretário Municipal de Conservação, Sr. José Bulcão da Silveira Filho, providências necessárias para pavimentação das Ruas Dona Benta, Coração, Limões, Praia do Forte, Goiabeiras, Nova York, Nova Friburgo, 2,3 e 4 Corações e Estrada Gargoa, município de Cabo Frio.

3199 - SOLICITA ao Exmo. Prefeito do Município do Rio de Janeiro, Sr. Marcelo Crivella, com vistas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Conservação, Sr. Sebastião Bruno, providências necessárias para a manutenção da Praça da Rua 43 no Cesarão, Avenida Cesário de Melo, altura do número 13.655 - Campo Grande.

3200 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Wilson Witzel, com vistas ao Secretário de Estado de Polícia Militar. Cel. PM Rogério Figueredo de Lacerda, providências necessárias para reforço no policiamento da Estação do BRT Bosque Marapendi até a Estação Paulo Malta Resende.

3260 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de